



Nº de vagas: 01 (uma)  
Classificação e Pontuação Final  
1º - Deise Lisboa Riquinho - 8,15  
2º - Alessandra Dartora da Silva - 7,07

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS**

**PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JULHO DE 2013**

A DIRETORA DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ES-

PÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1024, de 03.07.2013 e o constante na Portaria nº 660, de 27.04.2009 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital- nº 01/2013, conforme relação anexa.

GEORGIA MARIA MANGUEIRA DE ALMEIDA

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Eletrotécnica - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
014	Dax José Severini	57,80	1º
007	Thiago Maciel Viana	55,80	2º
024	Karla Rossini Gomes Santos	54,00	3º

Área de Estudo/Disciplina: Educação Física - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
023	Arlindo Cezar Barbosa	54,60	1º
002	Julio Tadeu Zanetti Uvani	49,60	2º

Área de Estudo/Disciplina: Química - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
019	Silvia Pelção Batista	62,44	1º
025	Vitor Cezar Broetto Pegoretti	49,80	2º

Área de Estudo/Disciplina: Mecânica - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
Não houve candidato inscrito			

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 368, DE 30 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, encerra-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento.

Art. 3º Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

Nº Ordem	Número Processo	Curso	Vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	Município	UF
1	201109434	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE GARÇA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA	RUA DAS FLORES, 740, LABIENOPOLIS	GARÇA	SP
2	201112702	ADMINISTRAÇÃO	160	FACULDADE CENECISTA DE CAMPO LARGO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA RUI BARBOSA, 541, PRÉDIO ESCOLAR, CENTRO	CAMPO LARGO	PR
3	201101579	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE CENECISTA DE NOVA PETRÓPOLIS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 28 DE FEVEREIRO, 100, LOGRADOURO	NOVA PETRÓPOLIS	RS
4	201208676	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE GUARULHOS	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SAUDE E TECNOLOGIA LTDA- ME	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO VILA AUGUSTA	GUARULHOS	SP
5	200806782	ADMINISTRAÇÃO	320	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	AVENIDA VASCONCELOS COSTA, 270, MARTINS	UBERLÂNDIA	MG
6	201105531	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS	INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO LTDA IPCA - EPP	RUA VITORINO CARMILO, 664, CASA CAMPOS ELÍSIOS	SÃO PAULO	SP
7	201011861	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARJOTA	FORTALEZA	CE
8	201109895	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECO	UCEEF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA- EPP	RUA LAURO MULLER, 767 - E, SANTA MARIA	CHAPECÓ	SC
9	201116799	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	RUA SÃO JORGE, 9, CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES
10	201007792	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA	PRIMAVERA DO LESTE	MT
11	201107473	ADMINISTRAÇÃO	270	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E EXTENÇÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SAO FRANCISCO	NOVA VENÉCIA	ES
12	201107168	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ, 5.661, VILA A	FOZ DO IGUAÇU	PR
13	201204085	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA-ME	RUA ARTEMIA PIRES FREITAS, S/N, SIM	FEIRA DE SANTANA	BA
14	20078207	ADMINISTRAÇÃO	340	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO RIO DE JANEIRO - ESPM	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DO ROSÁRIO, 90, CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ANEXO II

201107474
200808238
200808239

**PORTARIA Nº 369, DE 30 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, encerra-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento.

Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

Nº Ordem	Número Processo	Curso	Vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	Município	UF
1	201012633	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE ADELMAR ROSADO- FAR	SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA LTDA- ME	RUA GONCALO CAVALCANTE, 2858, CABARAL	TERESINA	PI
2	200904682	ADMINISTRAÇÃO	400	CENTRO UNIVERSITARIO LA SALLE - UNILASALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO	CANOAS	RS
3	200811205	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO	ESTRADA RESENDE RIACHUELO, 2535, CAMPO DA AVIAÇÃO	RESENDE	RJ
4	200814497	ADMINISTRAÇÃO	150	CENTRO UNIVERSITARIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI, 2930, MARTINELLI	COLATINA	ES
5	200912988	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA	RUA PONTE NOVA, 665, FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG
6	200814997	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE DE ITAPIRANGA - SEI/FAI	SEI-SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER, S/N, UNIVERSITARIO	ITAPIRANGA	SC
7	200812582	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNISULBAHIA	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE	ROD. BR 367, KM 14 S/N, ZONA RURAL	EUNÁPOLIS	BA
8	201110668	ADMINISTRAÇÃO	485	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA, 75, VILA PINHEIRO	JACAREÍ	SP
9	200814170	ADMINISTRAÇÃO	180	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATAO - UNESJ	AV. BARRETO DE MENEZES, 809, PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE
10	200710169	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV-FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	AV. JEAN EMILE FAVRE, 422, IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE
11	200902682	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA, 1635, BOM RETIRO	CURITIBA	PR
12	201107463	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP	RUA MANOEL JOSÉ DA PAIXÃO ARAUJO, 89-A, CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA
13	200812156	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS, 894, JARDIM PRIMAVERA	RIO BRANCO	AC
14	200814540	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 57, CENTRO	SUZANO	SP
15	201101794	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ	SOCIEDADE EDUCACIONAL CAIXIENSE S/C LTDA	RUA BOM PASTOR, 425, CENTRO	CAXIAS	MA
16	200815005	ADMINISTRAÇÃO	630	CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AV. CARLOS LUZ, 800, CAIÇARA	BELO HORIZONTE	MG
17	201103278	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE DE CAMPINA GRANDE	UNESC-PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME	PRACA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
18	201014467	ADMINISTRAÇÃO	250	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 238, SANTO INACIO	CURITIBA	PR
19	201101677	ADMINISTRAÇÃO	280	CENTRO UNIVERSITARIO SANT ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 257, SANTANA	SÃO PAULO	SP
20	20074867	ADMINISTRAÇÃO	180	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AV. DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITARIO	FRANCA	SP
21	201011756	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 708, ALECRIN	NATAL	RN
22	200814884	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	AV. LUIZ SALDANHA RODRIGUES, S.N. QUADRA C1-A, NOVA OURINHOS	OURINHOS	SP
23	20075447	ADMINISTRAÇÃO	160	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO, 1345, CENTRO	CAMPINAS	SP
24	200811782	ADMINISTRAÇÃO	640	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇÚCAR, KM 156, S/N, TAQUARAL	PIRACICABA	SP
25	200801853	ADMINISTRAÇÃO	240	CENTRO UNIVERSITARIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV. FRANZ VOGELI, 300, VILA YARA	OSASCO	SP
26	201014690	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIÉ	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ANTÔNIO ORRICO, 357, CAMPUS, SAO JUDAS TADEU	JEQUIÉ	BA
27	200811346	ADMINISTRAÇÃO	750	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO	BELO HORIZONTE	MG
28	200813350	ADMINISTRAÇÃO	300	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO RADIAL DE SÃO PAULO	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. JABAQUARA, 1870, SAÚDE	SÃO PAULO	SP
29	200902328	ADMINISTRAÇÃO	330	CENTRO UNIVERSITARIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVO	RUA ORLANDO SILVA, 2896, CAMPIM MACIO	NATAL	RN

ANEXO II

200815056
20078752
201011273
20074937
200800773
200811780
200814629
201011274
200814401